

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 286, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

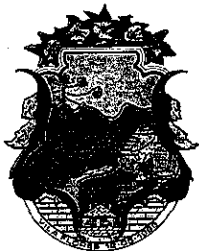
ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 263.000.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões de cruzeiros) nas seguintes rubricas

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
 - 03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 10.000.000,00
 - 05221341.004 - Instalação Telefonia Rural e Urbana
 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 35.000.000,00
 - 4.2.5.0 - Aquisição de títulos representat. de capital já integralizados.....Cr\$ 4.000.000,00
- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 03070212.004 - Manut. e Desenvolvimento da atividade da Sec.
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 5.000.000,00
 - 15824922.005 - Fundo de Aposentadoria do Servidor
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 5.000.000,00
- 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
 - 03070212.006 - Manutenção da atividade da Secretaria
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 1.000.000,00
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 - 03070212.007 - Manutenção das atividades da Secretaria
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00
 - 03070212.009 - Ampliação e conservação Parque Rodoviário
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 10.000.000,00
 - 03070211.008 - Reforma, Ampliação e manutenção do Britador
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 5.000.000,00
 - 10603272.011 - Extensão e melhoria rede elétrica urb. e rural
 - 4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 55.000.000,00
 - 13764492.013 - Implantação do sistema de esgoto
 - 4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 12.000.000,00
 - 16915752.015 - Melhorias vias urbanas parques e jardins
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 08421882.023 - Desenvolvimento do ensino fundamental
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 12.500.000,00
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 15.000.000,00
 - 08421882.024 - Transporte de estudantes
 - 3.1.2.0 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 10.000.000,00
 - 08421881.016 - Aquisição Equip. e material perm. Ensino Fundament.
 - 4.1.2.0 - Equip. e mat. permanente.....Cr\$ 15.000.000,00
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
 - 13754282.019 - Assist. médica e sanitária a população
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00
 - 3.1.3.1 - Remuneração de serviçosCr\$ 2.000.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

.....

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.030 - Encargos Gerais do Município

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

15840212.031 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.0 - Contribuições formação do PASEP...Cr\$ 3.000.000,00

Cr\$ 263.000.000,00

(duzentos e sessenta e três milhões de cruzeiros)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 09 de novembro de 1992.

Foi Efetuada a publicação
Em 09 / 11 / 92


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal